



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.543,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.543,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
12.04.08.241.1045.2.043 FUNDO DA PESSOA IDOSA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (61978)	902,20
Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

12.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
12.04.08.241.1045.2.043 FUNDO DA PESSOA IDOSA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (61976)	3.641,22
Recurso: 2669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 23 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração